

**CONTRATO N.º 145/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, S/N, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município, a Sra. JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.594/0001-81, estabelecida à Rodovia PE, nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Srª. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº 6.919.853, expedida pela SDS/PE, CPF nº 064.211.244-45, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 035/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 024/2020, Ata de Registro de Preços nº 053/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	14	und	ILUMINE	R\$6,70	R\$93,80
2	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	20	und	LORENZETTI	R\$3,95	R\$79,00
3	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	10	und	LORENZETTI	R\$2,70	R\$27,00
4	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	2	und	ANAUGER	R\$39,50	R\$79,00
5	BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	2	und	ANAUGER	R\$36,50	R\$73,00
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM² - COR VERMELHA: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE E CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO; PESO MÍNIMO 4,4 KG/100 METROS, ANTI CHAMA 750V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIL/FLEXSIL 750 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PEÇA COM 100 METROS.	4	pç	COBRECOM	R\$183,50	R\$734,00
7	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM², COR PRETO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS. EMB ALAGEM: ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR MAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO.	2	pç	COBRECOM	R\$117,00	R\$234,00

8	CABO ISOLADO FLEXIVEL 6MM <sup>2</sup> / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	2	pç	COBRECOM	R\$254,00	R\$508,00
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	10	pç	PIRELI	R\$141,50	R\$1.415,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	2	pç	PIRELI	R\$216,00	R\$432,00
11	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	20	und	TRAMONTINA	R\$0,85	R\$17,00
12	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	8	und	LORENZETTI	R\$38,00	R\$304,00
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	8	und	LORENZETTI	R\$113,00	R\$904,00
14	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 20 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENT ES TUBULARES DE 20W.	2	und	ANDRETTA	R\$87,00	R\$174,00
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENT ES TUBULARES DE 40W	6	und	ANDRETTA	R\$50,00	R\$300,00
16	CALHA DE SOBREPOR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM,PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 60CM DE 16W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA . REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, CO M TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS.	2	und	ANDRETTA	R\$110,00	R\$220,00
17	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, USO: SISTEMA "X"	4	und	TRAMONTINA	R\$3,75	R\$15,00
19	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	2	und	VONDER	R\$4,30	R\$8,60
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>20 A, MONOFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$3,99	R\$3,99

21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>25 A, MONOFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$9,00	R\$9,00
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>30 A, TRIFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$20,00	R\$20,00
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>35 A, TRIFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$13,50	R\$13,50
24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>40 A, TRIFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	2	und	LORENZETTI	R\$51,00	R\$51,00
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>45 A, MONOFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$13,00	R\$13,00
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL <b>50 A, TRIFÁSICO</b> , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	1	und	LORENZETTI	R\$23,25	R\$23,25
27	DISJUNTOR <b>TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A</b> , PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	1	und	LORENZETTI	R\$12,50	R\$12,50
37	ELETRODUTO DE 3MTS (1.1/2)	2	pç	TIGRE	R\$22,50	R\$45,00
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 25 MM TIGREFLEX ROLO COM 50 METROS	2	pç	TIGRE	R\$60,00	R\$120,00
41	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,75 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	1	pct	COBRECOM	R\$99,98	R\$99,98
42	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,0 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	1	und	COBRECOM	R\$111,00	R\$111,00
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	1	pç	COBRECOM	R\$230,00	R\$230,00
46	FIO SÓLIDO 2,5 MM DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C;TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 450/750 V; ROLO COM 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-5 E NBR 5410.	1	und	COBRECOM	R\$143,00	R\$143,00
48	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, 23 BR AUTA TENSÃO, NOVA CLASSE DE TEMPERATURA 105Â°C, MELHOR TRAÇÃO E ALONGAMENTO. ROLO DE 100 M DE COMPRIMENTO, 19 MM DE LARGURA E 0,76 MM DE ESPESSURA.	10	und	VONDER	R\$16,00	R\$160,00
52	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A/250V, NBR 14136, 4X2 DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA CAT MAT (40916)	4	und	ILUMI	R\$6,30	R\$25,20
53	INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ CAMPAINHA	10	und	ILUMI	R\$4,00	R\$40,00

54	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARARELO	18	und	ILUMI	R\$7,35	R\$132,30
55	INTERRUPTOR DE C/ TOMADA	10	und	ILUMI	R\$8,20	R\$82,00
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	14	und	ILUMI	R\$4,80	R\$67,20
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	18	und	ILUMI	R\$5,25	R\$94,50
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	6	und	ILUMI	R\$8,55	R\$51,30
59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	4	und	ILUMI	R\$8,50	R\$34,00
60	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE PLÁSTICO, 2 SEÇÕES (BIPOLAR) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A ( 2P + T), NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, NBR 14136.	2	und	ILUMI	R\$11,10	R\$22,20
62	KIT ARSTOP DE EMBUTIR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A E 1 CAIXA DE EMBUTIR COR BRANCA	4	und	LORENZETTI	R\$44,00	R\$176,00
65	LÂMPADA DE LED 40 W (OU EQUIVALENTE)	4	und	G LIGHT	R\$50,45	R\$201,80
66	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15 W	4	und	NEOTRON	R\$6,63	R\$26,52
70	LÂMPADA MISTA 250 W	8	und	SUPER NIKO	R\$28,45	R\$227,60
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	8	und	OSRAM	R\$33,00	R\$264,00
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80 W	8	und	OSRAM	R\$37,90	R\$303,20
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	8	und	OSRAM	R\$28,50	R\$228,00
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	8	und	OSRAM	R\$37,60	R\$300,80
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	8	und	OSRAM	R\$37,20	R\$297,60
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	8	und	OSRAM	R\$57,40	R\$459,20
82	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 5KVA	1	und	ORION	R\$324,50	R\$324,50
83	PLACA CEGA 4X2, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTO BRILHO COM PARAFUSO	2	und	ILUMI	R\$2,67	R\$5,34
84	PLACA CEGA QUADRADA UNIVERSAL, COR BRANCA, 4X4.	2	und	ILUMI	R\$4,37	R\$8,74
85	PLAFON PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W OU ELETRÔNICA ATÉ 25 W, COM QUALIDADE SIMILAR A BAXTON (SCORPII).	4	pct	SUPER NIKO	R\$5,75	R\$23,00
86	PORTA START COM RABICHO, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	4	pct	ILUMI	R\$5,50	R\$22,00
87	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	4	und	KF	R\$57,20	R\$228,80
88	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W	4	und	KF	R\$73,00	R\$292,00
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	4	und	KF	R\$60,40	R\$241,60
90	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	4	und	KF	R\$81,00	R\$324,00
91	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 250W	4	und	KF	R\$79,40	R\$317,60
92	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W	4	und	OSRAM	R\$87,00	R\$348,00
93	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V NA	10	und	DIRITRON	R\$18,40	R\$184,00
94	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F ALTO DESEMPENHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1000 W RESISTIVO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO, TENSÃO DE 105 A 305VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.	14	und	OSRAM	R\$43,00	R\$602,00
95	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE	4	und	TRAMONTINA	R\$1,87	R\$7,48

	NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V					
96	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W 220V, CAIXA C/ 20UND.	4	und	FOXLUX	R\$51,00	R\$204,00
97	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W 220V, CAIXA C/ 20UND.	8	und	FOXLUX	R\$32,00	R\$256,00
98	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	12	und	ILUMI	R\$17,50	R\$210,00
99	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES (2P+T 10ª NBR 14136	12	und	ILUMI	R\$10,90	R\$130,80
100	TOMADA P/ COMPUTADOR 02 T+P	10	und	ILUMI	R\$9,10	R\$91,00
101	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1/2	4	und	ILUMI	R\$8,88	R\$35,52
105	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2".	1	und	TIGRE	R\$0,44	R\$0,44
106	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 40 MM X 1.1/4".	14	und	TIGRE	R\$2,60	R\$36,40
109	BOIA DE ½ pvc	1	und	KRONA	R\$6,20	R\$6,20
111	BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V~ CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C GRAU DE OPERAÇÃO:	2	und	ANAUGER	R\$43,80	R\$87,60
117	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20	6	und	KRONA	R\$0,13	R\$0,78
118	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25	2	und	KRONA	R\$0,55	R\$1,10
122	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/32	4	und	KRONA	R\$3,85	R\$15,40
123	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/25	1	und	KRONA	R\$5,62	R\$5,62
126	BUJÃO DE ROSCA ¾	2	und	KRONA	R\$0,67	R\$1,34
129	CAIXA D ÁGUA 1000 LT POLIEMETANO	2	und	FORTLEV	R\$297,94	R\$595,88
130	CAIXA D ÁGUA 500 LT	2	und	FORTLEV	R\$218,60	R\$437,20
131	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	4	und	ASTRA	R\$32,50	R\$130,00
132	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	4	und	ASTRA	R\$28,77	R\$115,08
135	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	2	und	KRONA	R\$0,61	R\$1,22
136	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	2	und	KRONA	R\$0,69	R\$1,38
140	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 40 CM	10	und	KRONA	R\$4,81	R\$48,10
141	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 50 CM	4	und	KRONA	R\$5,70	R\$22,80
142	COLA DE CANO 17 GRAMAS	2	und	TIGRE	R\$2,73	R\$5,46
143	COLA DE CANO 75 GRAMAS	18	und	TIGRE	R\$3,30	R\$59,40

146	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	4	und	KRONA	R\$4,80	R\$19,20
147	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	4	und	KRONA	R\$9,90	R\$39,60
150	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	20	und	KRONA	R\$1,40	R\$28,00
153	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	4	und	FORTLEV	R\$12,40	R\$49,60
154	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	1	und	FORTLEV	R\$16,25	R\$16,25
155	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	2	und	FORTLEV	R\$6,80	R\$13,60
156	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	1	und	FORTLEV	R\$8,28	R\$8,28
157	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	2	und	FORTLEV	R\$14,02	R\$28,04
158	JOELHO PVC LR 20 ½	10	und	KRONA	R\$1,44	R\$14,40
159	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	10	und	KRONA	R\$1,12	R\$11,20
160	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	10	und	KRONA	R\$1,37	R\$13,70
161	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 1/4	8	und	KRONA	R\$10,70	R\$85,60
162	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	10	und	KRONA	R\$3,87	R\$38,70
163	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	10	und	KRONA	R\$1,80	R\$18,00
164	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	2	und	KRONA	R\$24,24	R\$48,48
165	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	2	und	KRONA	R\$1,65	R\$3,30
166	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	2	und	KRONA	R\$2,14	R\$4,28
167	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	1	und	KRONA	R\$5,95	R\$5,95
168	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	2	und	KRONA	R\$4,15	R\$8,30
169	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	16	und	KRONA	R\$0,51	R\$8,16
170	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	4	und	KRONA	R\$1,12	R\$4,48
171	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	3	und	KRONA	R\$2,58	R\$7,74
172	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	6	und	KRONA	R\$2,78	R\$16,68
174	JOELHOS DE LR 25 ½	8	und	KRONA	R\$1,35	R\$10,80
176	LUVA DE 25 PVC	6	und	KRONA	R\$0,69	R\$4,14
177	LUVA DE 32 PVC	4	und	KRONA	R\$1,45	R\$5,80
178	LUVA DE 40 PVC	4	und	KRONA	R\$2,74	R\$10,96
179	LUVA DE 50 PVC	4	und	KRONA	R\$2,59	R\$10,36
180	LUVA DE 60 PVC	4	und	KRONA	R\$0,71	R\$2,84
182	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	10	und	KRONA	R\$2,12	R\$21,20
183	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	10	und	KRONA	R\$4,80	R\$48,00
186	LUVA LR ROSCA 32/1	10	und	KRONA	R\$2,92	R\$29,20
188	LUVA ROSCAVEL ½	10	und	KRONA	R\$1,04	R\$10,40
189	LUVA ROSCAVEL ¾	10	und	KRONA	R\$1,62	R\$16,20
190	LUVA ROSCAVEL 1 POL	2	und	KRONA	R\$3,82	R\$7,64
191	LUVA ROSCAVEL 1. ¼	10	und	KRONA	R\$6,00	R\$60,00
192	LUVA ROSCAVEL 1. ½	2	und	KRONA	R\$5,00	R\$10,00
194	LUVA ROSCAVEL 2. ½	1	und	KRONA	R\$10,90	R\$10,90
197	MECANISMOS DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	2	und	CENSI	R\$88,50	R\$177,00
198	NIPLE COM ROSCA ½	1	und	KRONA	R\$0,55	R\$0,55
199	NIPLE COM ROSCA ¾	2	und	KRONA	R\$0,98	R\$1,96
201	NIPLE COM ROSCA 1X1/2	4	und	KRONA	R\$6,24	R\$24,96
206	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	2	und	KRONA	R\$0,46	R\$0,92
210	REDUÇÃO SOLDÁVEL (25X20)	10	und	KRONA	R\$0,70	R\$7,00
211	REDUÇÃO SOLDÁVEL (32X25)	10	und	KRONA	R\$1,64	R\$16,40
212	REGISTRO DE ESFERA DE ½	4	und	KRONA	R\$5,70	R\$22,80
213	REGISTRO DE ESFERA DE ¾	6	und	KRONA	R\$15,30	R\$91,80
214	REGISTRO DE ESFERA DE 32	4	und	KRONA	R\$17,50	R\$70,00
220	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	6	und	KRONA	R\$6,13	R\$36,78
223	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	18	und	TIGRE	R\$11,95	R\$215,10
224	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	0	und	KRONA	R\$4,00	R\$0,00
225	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	0	und	KRONA	R\$6,12	R\$0,00
226	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	0	und	KRONA	R\$9,22	R\$0,00
227	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	0	und	KRONA	R\$16,15	R\$0,00

228	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	2	und	KRONA	R\$6,45	R\$12,90
229	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	2	und	KRONA	R\$5,75	R\$11,50
231	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	1	und	KRONA	R\$2,72	R\$2,72
241	TE SOLDÁVEL DE 20 MM	18	und	KRONA	R\$0,45	R\$8,10
242	TE SOLDÁVEL DE 25	16	und	KRONA	R\$0,65	R\$10,40
243	TE SOLDÁVEL DE 32	2	und	KRONA	R\$2,08	R\$4,16
244	TE SOLDÁVEL DE 40	2	und	KRONA	R\$6,20	R\$12,40
245	TE SOLDÁVEL DE 60	2	und	KRONA	R\$15,55	R\$31,10
246	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	6	und	LORENZETTI	R\$3,25	R\$19,50
247	TORNEIRA LONGA INOX PARA RESERVATÓRIO 1/2	2	und	LORENZETTI	R\$37,90	R\$75,80
248	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	12	und	TIGRE	R\$6,48	R\$77,76
249	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX 1/2	2	und	LORENZETTI	R\$63,60	R\$127,20
251	TORNEIRA PVC PARA BALCÃO DE 1/2	2	und	LORENZETTI	R\$5,80	R\$11,60
252	TUBO PVC ESGOTO DE 100	16	und	KRONA	R\$49,00	R\$784,00
253	TUBO PVC ESGOTO DE 150	16	und	KRONA	R\$96,00	R\$1.536,00
254	TUBO PVC ESGOTO DE 40	16	und	KRONA	R\$23,90	R\$382,40
255	TUBO PVC ESGOTO DE 50	16	und	KRONA	R\$12,58	R\$201,28
256	TUBO PVC ESGOTO DE 75	10	und	KRONA	R\$25,97	R\$259,70
257	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESSURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	4	und	KRONA	R\$24,88	R\$99,52
258	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, COM BITOLA DE 3/4	4	und	KRONA	R\$62,25	R\$249,00
259	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	18	und	KRONA	R\$15,59	R\$280,62
260	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	10	und	KRONA	R\$19,55	R\$195,50
261	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	10	und	KRONA	R\$26,75	R\$267,50
262	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	1	und	KRONA	R\$52,00	R\$52,00
263	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	2	und	KRONA	R\$51,98	R\$103,96
264	UNIÃO DE 3/4 MM	1	und	KRONA	R\$6,95	R\$6,95
265	UNIÃO DE 1 POLEGADAS	1	und	KRONA	R\$13,40	R\$13,40
266	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2 POLEGADAS	1	und	KRONA	R\$23,25	R\$23,25
267	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4 POLEGADAS	1	und	KRONA	R\$20,99	R\$20,99
268	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2 POLEGADAS	2	und	KRONA	R\$102,00	R\$204,00
269	UNIÃO ROSCAVEL DE 2 POLEGADAS	2	und	KRONA	R\$44,50	R\$89,00
270	UNIÃO ROSCAVEL 1/2 POLEGADAS	1	und	KRONA	R\$5,65	R\$5,65
274	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM PVC	2	und	KRONA	R\$25,98	R\$51,96
275	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM PVC	2	und	KRONA	R\$23,00	R\$46,00
281	VÁLVULA DE RETENÇÃO (32)	2	und	TIGRE	R\$45,50	R\$91,00

282	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA - BRANCO	2	und	DECA	R\$253,00	R\$506,00
283	VASO SANITÁRIO SIMPLES	2	und	ELIZABETH	R\$103,20	R\$206,40
287	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 39	2	par	VULCABRAS	R\$33,50	R\$67,00
288	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 40	2	par	VULCABRAS	R\$40,50	R\$81,00
289	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 42	2	par	VULCABRAS	R\$40,00	R\$80,00
290	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 43	2	par	VULCABRAS	R\$40,20	R\$80,40
291	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 40	2	par	VULCABRAS	R\$51,70	R\$103,40
292	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 42	2	par	VULCABRAS	R\$57,50	R\$115,00
293	BROCA DE AÇO DE ½	1	und	BOSH	R\$18,70	R\$18,70
294	BROCA DE AÇO DE 1/8	1	und	BOSH	R\$3,92	R\$3,92
295	BROCA DE AÇO DE 10	1	und	BOSH	R\$16,70	R\$16,70
296	BROCA P/ CONCRETO Nº10	1	und	BOSH	R\$11,30	R\$11,30
297	BROCA P/ CONCRETO Nº6	1	und	BOSH	R\$5,60	R\$5,60
298	BROCA P/ CONCRETO Nº8	1	und	BOSH	R\$7,75	R\$7,75
299	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	30	und	KRONA	R\$0,16	R\$4,80
300	BUCHA DE PARAFUSO Nº 6	30	und	KRONA	R\$0,11	R\$3,30
301	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	30	und	KRONA	R\$0,25	R\$7,50
302	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	20	und	KRONA	R\$0,41	R\$8,20
305	CADEADO Nº20	4	und	PADO	R\$13,20	R\$52,80
306	CADEADO Nº30	4	und	PADO	R\$17,10	R\$68,40
307	CADEADO Nº35	4	und	PADO	R\$22,08	R\$88,32
308	CADEADO Nº40	4	und	PADO	R\$25,60	R\$102,40
309	CADEADO Nº45	4	und	PADO	R\$28,60	R\$114,40
310	CAL DE 10KL	180	saco	MEGAÓ	R\$11,20	R\$2.016,00
311	CARRO DE MÃO PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	1	und	TRAMONTINA	R\$120,00	R\$120,00
312	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 GALV-	1	und	TRAMONTINA	R\$230,00	R\$230,00
313	CAVADOR ARTICULADO 1,70 M	1	und	TRAMONTINA	R\$57,20	R\$57,20
318	DISCO DE CORTE 7"	10	und	MAKITA	R\$8,70	R\$87,00
319	DISCO DE DESBASTES 7"	10	und	MAKITA	R\$0,91	R\$9,10
320	ENXADA SEM CABO DE 3,0 LIBRAS	4	und	TRAMONTINA	R\$34,00	R\$136,00
330	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	2	und	STARRET	R\$10,90	R\$21,80
332	LUVA DE COURO CANO CURTO PALMA/DEDO	1	par	MMEIRELLES	R\$10,50	R\$10,50
333	LUVA DE COURO CANO LONGO PALMA/DEDO	1	par	MMEIRELLES	R\$15,15	R\$15,15
336	LUVA LONGA FORRADA	1	par	VOLK	R\$7,95	R\$7,95
337	MANGUEIRA CRISTAL DE ½ PARA GÁS	10	m	INTEX	R\$5,50	R\$55,00
338	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾ PARA GÁS	10	m	INTEX	R\$6,30	R\$63,00
339	MANGUEIRA CRISTAL DE 1 PARA GÁS	10	m	INTEX	R\$7,45	R\$74,50
340	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	50	m	TRAMONTINA	R\$1,50	R\$75,00
346	MASSEIRA	1	und	TRAMONTINA	R\$21,75	R\$21,75
349	PARAFUSO 1/2 X10 GALVANIZADO	10	und	PARAFUSAÇO	R\$2,00	R\$20,00
350	PARAFUSO 1/2X12 GALVANIZADO	6	und	PARAFUSAÇO	R\$6,40	R\$38,40
351	PARAFUSO 1/2X7 GALVANIZADO	12	und	PARAFUSAÇO	R\$2,08	R\$24,96
352	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	10	und	PARAFUSAÇO	R\$1,95	R\$19,50
354	PASSA FIO PVC 15M	2	und	TRAMONTINA	R\$16,70	R\$33,40
355	PENEIRA 04X06 0,50X0,80 MT	1	und	GEDORE	R\$22,29	R\$22,29
356	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4, LB	1	und	TRAMONTINA	R\$56,50	R\$56,50
357	PICARETA COM CABO 4, LB	1	und	TRAMONTINA	R\$54,50	R\$54,50
358	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	4	und	TRAMONTINA	R\$27,45	R\$109,80
359	PONTEIRO DE AÇO N. 10"	1	und	TRAMONTINA	R\$18,40	R\$18,40
360	REGISTRO P/ BOTIJÃO DE GÁS	2	und	TRAMONTINA	R\$29,30	R\$58,60



361	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2 METROS	1	und	DELTA	R\$28,29	R\$28,29
366	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	1	und	TRAMONTINA	R\$12,00	R\$12,00
368	ALICATE TORQUES 14 CM	1	und	TRAMONTINA	R\$29,50	R\$29,50
369	ARAME DE 18 GALVANIZADO	4	kg	SIGMA	R\$12,70	R\$50,80
370	ARAME FARPADO 250M ROLO	2	und	SIGMA	R\$172,00	R\$344,00
371	ARAME FARPADO DE 500 M	2	und	SIGMA	R\$344,00	R\$688,00
372	ARAME RECOZIDO Nº 18	16	kg	SIGMA	R\$10,50	R\$168,00
373	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	18	kg	SIGMA	R\$9,00	R\$162,00
374	ARCO DE SERRA COMPLETO N. 12	1,2	und	TRAMONTINA	R\$21,50	R\$25,80
375	AREIA FINA FINGIR	60	m	SANTIAGO	R\$67,00	R\$4.020,00
376	AREIA GROSSA	60	m	SANTIAGO	R\$67,40	R\$4.044,00
377	ARGAMASSA CERAMICA DE 15 KG AC1	40	pct	QUARTZOLIT	R\$9,70	R\$388,00
378	ARGAMASSA CERAMICA DE 20 KG AC 2	30	pct	QUARTZOLIT	R\$25,44	R\$763,20
379	Argamassa para rejunte; pacote de 5kg;	24	pct	QUARTZOLIT	R\$27,61	R\$662,64
380	ARRUELA LISA ¼	6	cx	VONDER	R\$19,88	R\$119,28
381	ARRUELA LISA ½ METAL	4	cx	VONDER	R\$27,25	R\$109,00
384	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICO 12LITROS	3	und	TRAMONTINA	R\$7,70	R\$23,10
385	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "L", DE 1/8 X 3", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	2	und	GERDAU	R\$53,50	R\$107,00
386	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "U", DE 1/8 X 4", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	2	und	GERDAU	R\$65,80	R\$131,60
387	BRITA 19	40	m	SANTIAGO	R\$61,00	R\$2.440,00
388	CHAPA GALVANIZADA 18 X 3.000 X 1.200 MM, SEM FUIROS, MEDINDO 1200 MM X 3000 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 18 MM.	2	und	GERDAU	R\$169,80	R\$339,60
389	CIMENTO 50 KG CP LL	320	und	CAMPEÃO	R\$24,00	R\$7.680,00
390	CIMENTO BRANCO 1 KG	30	pct	QUARTZOLIT	R\$3,70	R\$111,00
392	COLA DE CONTATO ¼ (APROX. 730G)	2	und	TREBOND	R\$22,00	R\$44,00
393	COMPENSADO DE 10MM 1,60X220 VIROLINHA, SUMAUMA OU SIMILAR	2	und	MADEIRAMA	R\$75,00	R\$150,00
394	DOBADIÇA BORBOLETA 3P	2	par	SILVANA	R\$17,65	R\$35,30
395	ELETRODO OK 46 POR 1/8	4	kg	GERDAU	R\$15,50	R\$62,00
396	ESTRIBO 17X17	100	und	GERDAU	R\$0,69	R\$69,00
398	ESTRIBO 7X27	100	und	GERDAU	R\$0,97	R\$97,00
399	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP. INOX	4	und	SILVANA	R\$36,40	R\$145,60
400	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	2	und	SILVANA	R\$42,00	R\$84,00
401	FECHADURA P/ GAVETA 22 MM	4	und	STAM	R\$12,85	R\$51,40
402	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO GALVANIZADO	2	und	TRAMONTINA	R\$39,75	R\$79,50
403	FECHADURA PERFIL F1400	4	und	TRAMONTINA	R\$66,80	R\$267,20
404	FECHADURA WC 2800/IP	2	und	TRAMONTINA	R\$38,65	R\$77,30
406	FORRO DE PVC 0,20CM VARA DE 6,0M COR BRANCO	150	und	POLIFORT	R\$22,10	R\$3.315,00
407	GRAMPO, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MURO, LARGURA 4 CM	18	kg	GERDAU	R\$13,20	R\$237,60
408	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 02 FLS	1	und	ALUMINUX	R\$204,50	R\$204,50
410	LIXA PARA MADEIRA Nº 80/100/120/50	10	und	NORTON	R\$0,63	R\$6,30
415	Piçarra	2	m	TOMINO	R\$93,00	R\$186,00
416	PREGO 1 1/2X13	2	kg	GERDAU	R\$13,00	R\$26,00
418	PREGO 2 1/2X10	6	kg	GERDAU	R\$12,30	R\$73,80
421	TELHA BRASILIT DE FIBRO CIMENTO (2,44 M X 0,50 M) DE 4 MM DE ESPESSURA.	52	und	BRASILIT	R\$17,50	R\$910,00

422	TELHA CANAL DE 1º	2	mil	AÇU	R\$515,00	R\$1.030,00
423	TELHA EM FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 5 MM, ALTURA DA ONDA 51 MM. FABRICANTES PARTICIPANTES DOPBQP-H (PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE) E ESTAR QUALIFICADO E TER SEUS PRODUTOS APROVADOS PELO PROGRAMA. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: ETERNIT, BRASILIT OU SIMILAR.	5	und	BRASILIT	R\$53,50	R\$267,50
424	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20CMX20CMX10CM TIPO A.	8	mil	BOM JESUS	R\$492,00	R\$3.936,00
425	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4")	4	und	GERDAU	R\$18,20	R\$72,80
426	Vergalhão CA-50 10mm (3/8")	4	und	GERDAU	R\$37,00	R\$148,00
427	VARÃO 4.2	4	und	GERDAU	R\$9,36	R\$37,44
428	VARÃO 5.0	4	und	GERDAU	R\$12,85	R\$51,40
429	VARÃO 5/16	2	und	GERDAU	R\$25,40	R\$50,80
430	Vergalhão CA-50 12,5mm (1/2")	4	und	GERDAU	R\$39,62	R\$158,48
431	VARÃO 3/16	4	und	GERDAU	R\$11,00	R\$44,00
432	VARÃO 3/4	4	und	GERDAU	R\$90,45	R\$361,80
433	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	6	und	NORCOLA	R\$109,64	R\$657,84
435	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO	4	und	ATLAS	R\$2,60	R\$10,40
436	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO	22	und	ATLAS	R\$4,15	R\$91,30
437	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO	20	und	ATLAS	R\$5,75	R\$115,00
438	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO	2	und	ATLAS	R\$7,40	R\$14,80
439	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15 CM	14	und	ATLAS	R\$10,85	R\$151,90
440	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	30	und	ATLAS	R\$22,95	R\$688,50
441	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	14	und	ATLAS	R\$9,85	R\$137,90
442	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LT	16	gl	IQUINE	R\$22,45	R\$359,20
443	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PALHA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO	6	und	IQUINE	R\$129,00	R\$774,00
444	TINTA DE PISO 18 LT	4	und	IQUINE	R\$145,70	R\$582,80
445	TINTA DE PISO 3,6 LT CINZA	7	gl	IQUINE	R\$34,20	R\$239,40

446	TINTA DE PISO1/4 LT	9	gl	IQUINE	R\$12,00	R\$108,00
447	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	35	und	IQUINE	R\$158,30	R\$5.540,50
448	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 3,6 LT	30	gl	IQUINE	R\$39,92	R\$1.197,60
449	TINTA INDUSTRIAL PARA DEMARCAÇÃO, AMARELA, GL COM 3,6 L, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	1	gl	IQUINE	R\$61,30	R\$61,30
450	TINTA LUMINOSA DE 3,6 LT PRETA	1	gl	IQUINE	R\$69,60	R\$69,60
451	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	38	und	IQUINE	R\$196,90	R\$7.482,20
452	TINTA ÓLEO INTERNA DE 3,6 LT	30	gl	IQUINE	R\$58,45	R\$1.753,50
453	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	25	und	IQUINE	R\$140,85	R\$3.521,25
454	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	25	und	IQUINE	R\$160,40	R\$4.010,00
455	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	30	und	IQUINE	R\$128,90	R\$3.867,00
456	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	25	und	IQUINE	R\$121,00	R\$3.025,00
457	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	1	gl	IQUINE	R\$71,00	R\$71,00
460	VERNIZ SOLAR GALÃO DE 3,6 L	3	gl	CORAL SPARLAC	R\$60,90	R\$182,70
461	VERNIZ SOLAR LATÃO DE 18L	1	und	CORAL SPARLAC	R\$256,00	R\$256,00
463	CAIBRO SERRADO DE 3,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	8	und	DEMAP	R\$23,80	R\$190,40
464	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	10	und	DEMAP	R\$22,20	R\$222,00
465	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	8	und	DEMAP	R\$28,00	R\$224,00
466	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	10	und	DEMAP	R\$27,85	R\$278,50
467	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	8	und	DEMAP	R\$40,75	R\$326,00
468	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	10	und	DEMAP	R\$33,80	R\$338,00
469	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	8	und	DEMAP	R\$43,20	R\$345,60
470	LINHA DE 3/2	80	m	DEMAP	R\$9,60	R\$768,00
471	LINHA DE 3/4	80	m	DEMAP	R\$19,75	R\$1.580,00
472	LINHA DE 3/6	50	m	DEMAP	R\$24,00	R\$1.200,00
473	PORTA DE MAD. MISTA DOIS ROLOS 0,80M X 2,10M X 2,5CM	1	und	DEMAP	R\$112,00	R\$112,00
474	PORTA DE MAD. MISTA INTEIRA 0,80MX 2,10M X 2,5CM	3	und	DEMAP	R\$113,00	R\$339,00
475	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - ESPESSURA: 35MM/LARGURA: 0,80/ALTURA: 2,10M - MADEIRA: IMBUJA	1	und	DEMAP	R\$143,00	R\$143,00
476	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor BRANCA	1	und	DEMAP	R\$198,50	R\$198,50
477	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor MOGNO	1	und	DEMAP	R\$119,00	R\$119,00
478	PORTA OCA PARA VERNIZ OU PINTURA 0,80M X 2,10MX 3,5CM	2	und	DEMAP	R\$139,50	R\$279,00
479	PORTA SEMI OCA 0,70 X 2,10	2	und	DEMAP	R\$102,00	R\$204,00
480	RIPA - MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	10	m	DEMAP	R\$1,90	R\$19,00
481	RIPA / SARRAFO MISTO 5 METROS	80	m	DEMAP	R\$1,50	R\$120,00
482	RIPA / SARRAFO MISTO 6 METROS	80	m	DEMAP	R\$1,52	R\$121,60
483	TABUA MADEIRA MISTA DE 15 CM	40	m	DEMAP	R\$6,60	R\$264,00
484	TABUA MADEIRA MISTA DE 20 CM	40	m	DEMAP	R\$12,35	R\$494,00
485	TABUA MADEIRA MISTA DE 30 CM	40	m	DEMAP	R\$10,55	R\$422,00
486	TABUA PINHO DE 20 CM	60	m	DEMAP	R\$13,29	R\$797,40
487	TABUA PINHO DE 30 CM	60	m	DEMAP	R\$14,27	R\$856,20
<b>Valor Total</b>						R\$106.783,90

**Valor Total: R\$ 106.783,90 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão eletrônico nº 024/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretária de Saúde do Município de Gameleira - Contratante, a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA** ou mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados

em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

**Parágrafo Segundo** – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

**Parágrafo Terceiro** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): **Secretaria de SAÚDE: situada à Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE.**

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**Parágrafo Primeiro** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**Parágrafo segundo** – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**Parágrafo terceiro** – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

## DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 106.783,90 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**Parágrafo primeiro** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**Parágrafo segundo** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA /PE

Atenção básica: 10.301.0101.2369.0000/ 33.90.30.00

PSF: 10.301.0101.2372.0000/33.90.30.00

HPP: 10.302.0102.2381.0000/33.90.30.00

SEC.: 10.122.0100.2367.0000/33.90.30.00

VIGILÂNCIA: 10.305.0105.2388.0000/33.90.30.00

**Parágrafo terceiro** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO** – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO** - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - **Advertência;**

II - **Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gameleira;

III - **Pagamento de multa:**

- a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
- b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.
- c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
- d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**Parágrafo Segundo** – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Terceiro** – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

**Parágrafo Quarto** - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Gameleira e posterior cobrança judicial.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**Parágrafo Quarto** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

## DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO** - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Gameleira, conforme determina a legislação em vigor.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO**– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gameleira/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira/PE, 03 de Novembro de 2020.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73  
**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**P/ Contratante**

---

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
CNPJ nº 19.355.594/0001-81  
**GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**  
Representante legal  
**P/ Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :